



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Júlia Sousa Conde  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

#### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

#### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

#### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## Gabinete do Governador

### MENSAGEM Nº 014/24-GEA

#### VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0306/2023-AL

#### Senhora Presidenta:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, decidi **vetar totalmente**, o **PLO nº 0306/2023-AL**, que “Dispõe sobre controle e fiscalização sobre atividades que perturbem o sossego e o bem-estar público, e que causem poluição sonora próxima a hospitais, escolas, templos religiosos e outras entidades públicas e dá outras providências”.

#### RAZÕES DO VETO:

Com a máxima vênia, em que pese os bons desígnios da norma, é necessário destacar que após regular consulta aos órgãos técnicos que atuam na área de combate à poluição sonora, restou identificado que o PLO pode resultar em dificuldades na interpretação e aplicação da legislação vigente pelos mesmos órgãos.

No Ofício nº 340101.0076.0195.0138/2024 CMDO - PMAP, o Comando Geral pontuou os seguintes aspectos:

“1. Observando a estrutura do PLO verifica-se que trata da fiscalização de atividades que perturbam o sossego e o bem estar público e que causam poluição sonora.

2. Os artigos 2º, 3º e 4º definem o que é perturbação do sossego e poluição sonora; determina a obrigatoriedade de autorização de órgão competente para a obtenção de alvarás e licenças para o uso de espaços públicos como praças, parques, ruas e passeios públicos, bem como, estipula regras para o uso de fonte sonoras em ambientes internos, além de a emissão de diversos laudos técnicos para aferição sonora.

3. Ao verificar os dispositivos do PLO alhures, tem-se que se trata de atividades reguladoras e fiscalizatórias de competência eminentemente municipal.

5. Nesse sentido, o art 5º do PLO deve colocar os órgãos municipais como responsáveis diretos pela fiscalização do presente, e a PMAP, quando solicitada por aquele, atuar em apoio, pois a PMAP não é competente para fazer fiscalização administrativa de âmbito municipal.

6. Por fim, sugiro que seja acrescentado ao PLO, além de hospitais, escolas públicas, templos religiosos e órgãos públicos, áreas residenciais, porque uma das maiores demandas de perturbação do sossego acontecerem em áreas residenciais.”

Afirma o expediente acima que a competência do Projeto de Lei Ordinária é eminentemente municipal e que a PMAP não é competente para fazer fiscalização administrativa de âmbito municipal.

No Ofício nº 260101.0076.1975.0545/2024 GABINETE - SEMA, o órgão responsável pela gestão do meio ambiente apresenta os seguintes argumentos, que abaixo citamos:

“Pela ementa, infere-se que o objeto do PL é controle e fiscalização sobre poluição sonora nas proximidades de determinados locais, estipulando o controle nos art. 3º e 4º. O art. 5º determina a responsabilidade da fiscalização, atribuindo à Polícia Militar tal responsabilidade, vejamos:

**Art. 5º** A fiscalização da presente Lei será feita pela Polícia Militar, podendo atuar em conjunto ou separado com outros órgãos do Poder Executivo, Administrativo ou Judicial do Estado do Amapá.

Contudo, nos termos do art. 13, da LC nº 05/1994, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente, o controle, o monitoramento e a fiscalização das atividades efetivas e potencialmente poluidoras, **serão realizados pelos órgãos ou entidades integrantes do SIEMA**, observando-se os seguintes princípios:

#### **Art. 13 (...)**

I - o controle ambiental será realizado por todos os meios e formas legalmente permitidos, compreendendo o acompanhamento regular das atividades, processos e obras, públicos ou privados, desde a fase de planejamento até a desmobilização final.

#### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

#### ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL: diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

O Decreto nº 3.009/1994 que regulamenta o Título VII da LC nº 05/1994 reforça esta tese já no art. 1º, ao instituir que as atividades preventiva e repressiva relativas à preservação, conservação, proteção e defesa do meio ambiente, serão exercidas diretamente ou sob a coordenação do órgão estadual de meio ambiente.

A disposição nestes termos no PL poderia indicar uma possível ilegalidade ou incongruência, já que, conforme outros dispositivos legais, a **fiscalização administrativa** é realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA.

Atualmente a SEMA executa tal responsabilidade por meio de Convênio com a Polícia Militar e Polícia Civil (Batalhão Ambiental e DEMA, respectivamente), dada a impossibilidade de execução de tal tarefa por ausência de corpo técnico suficiente, e segurança dos servidores, tendo em vista o melhor aparato disponibilizado por esses outros órgãos mencionados.

A fiscalização criminal, contudo, é de competência destes órgãos, não cabendo à SEMA exercer tal papel.

Ressalta-se ainda que em 03/12/2007 fora publicado no Estado a Lei nº 1.149/2007, que dispõe sobre limites na produção de poluição sonora no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências. A lei continua em vigor, ao que tudo indica, estando disponibilizada no próprio site da assembleia.

Ainda que queira seguir pelo princípio da especificidade, há grande **similitude entre este PL e a lei que já está em vigor. Assim, talvez o melhor encaminhamento para este PL fosse sua incorporação na Lei nº 1.149, de 03/12/2007.**

O art. 3º, inciso II, alínea “b” do PL, por exemplo, pode ser considerada letra morta, quando está em vigência a lei nº 2.558, de 10/05/2021, que Proíbe o uso de fogos de artifício com estouros e estampidos de alta potência. Vejamos um comparativo:

**Art. 3º** Fica determinado a obrigatoriedade de prévia autorização do órgão competente da Administração Pública para:

II - a utilização dos logradouros públicos como praças, parques, ruas,

passeios públicos e outros para:

b) a queima de fogos de artifício nas proximidades de Escolas públicas ou privadas, faculdades, hospitais, templos religiosos de qualquer denominação;

A lei nº 2.558/2021, por sua vez, já impõe a proibição do uso, e o limite máximo de decibéis produzidos, englobando este dispositivo:

**Art. 1º** Fica proibido o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos de alta potência.

§ 1º A prescrição de limite máximo de decibéis produzidos com a queima ficará em 100 dB a 120 dB.

Assim, considerando que um dos princípios da legística é a uniformização dos conceitos, que devem manter o mesmo significado ao longo do ato normativo (uniformidade interna) e o sentido atual que têm no ordenamento jurídico e já utilizado noutros atos (uniformidade externa), sancionar esta lei pode provocar embaraço no ordenamento jurídico, além de confundir os órgãos que contém as responsabilidades de controle e fiscalização.

Pelo exposto, manifestamo-nos que o sancionamento desta lei poderia causar embaraço, uma vez que os conceitos não estão uniformizados, além de causar excessos de leis sobre temas similares, que podem dificultar sua viabilidade e eficácia. Assim, ratificamos a sugestão de que o melhor encaminhamento para este PL seja sua incorporação na Lei nº 1.149, de 03/12/2007 e Lei nº 2.558, de 10/05/2021, que já estão em vigor.”

Podemos sintetizar a manifestação técnica da SEMA no sentido de que o PLO deve causar dificuldades de interpretação da legislação aplicável à poluição sonora atualmente em vigor, onde o melhor caminho seria uma norma que apenas alterassem as leis vigentes para inserir novos regramentos de combate as atividades poluidoras e perturbadoras do sossego público, sem modificar a moldura já definida no campo das competências administrativas dos órgãos públicos que atuam na área.

De fato, a Polícia Militar não é órgão de fiscalização ambiental, onde sua atuação decorre de delegação e cooperação com o órgão de responsável por tal atividade, no caso a SEMA. A instituição de um novo diploma legal com a vigência das Leis nº 1.149, de 03/12/2007 e Lei nº 2.558, de 10/05/2021, pode resultar em dificuldade na execução da atividade pelo órgão especializado, conforme muito bem relata o mesmo.

Por derradeiro, é importante frisar que as razões de ordem jurídica não são as únicas admissíveis para oposição de veto pelo Chefe do Poder Executivo, como muito bem explicita a Constituição Estadual ao declinar também o interesse público:

“Art. 107. Concluída a votação e aprovação do projeto de lei na forma regimental, será ele enviado ao Governador do Estado que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa, os motivos do veto.”

Desta forma, os argumentos utilizados pelos órgãos técnicos que atuam na área de combate à poluição sonora, podem ser considerados de interesse público, pois manifestam circunstâncias adversas em que a aprovação do PLO podem redundar em caso de aprovação, refletindo negativamente no desempenho das funções exercidas

por tais órgãos, que segundo relato dos mesmos, podem gerar grande dificuldade na prestação de serviço público essencial em favor da população.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas a razões, que me levaram a **vetar totalmente o Projeto de Lei Ordinária nº 0306/2023 AL**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Amapá.

**Palácio do Setentrão, 02 de abril de 2024**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50817

**DECRETO Nº 2539 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Railton Aparecido Ramos de Brito** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Conselho Estadual de Educação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50774

**DECRETO Nº 2540 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Ryan Muller Oliveira Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50775

**DECRETO Nº 2541 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Ryan Muller Oliveira Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Conselho

Estadual de Educação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50776

**DECRETO Nº 2542 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Iara Marinho Brito** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50777

**DECRETO Nº 2543 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

**RESOLVE:**

Exonerar **Wilson Vagner da Silva Cardoso** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50778

**DECRETO Nº 2544 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

**RESOLVE:**

Exonerar **Karla Georgiana Gonçalves de Carvalho Silva** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais/ DDT, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50779

**DECRETO Nº 2545 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

**RESOLVE:**

Exonerar **Fábia Renata Paiva de Souza** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50780

**DECRETO Nº 2546 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

**RESOLVE:**

Nomear **Fábia Renata Paiva de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50781

**DECRETO Nº 2547 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Rodinelson Costa Palmerim** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Ana Claudina Picanço, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50782

**DECRETO Nº 2548 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Clivia Larissa Brazão Picanço** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Ana Claudina Picanço, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50783

**DECRETO Nº 2549 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Darlisson Lima Pantoja** do cargo em comissão de Diretor da E. Q. E. Belmiro Macedo Medina, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50784

**DECRETO Nº 2550 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Luciane Ataíde Soares de Souza** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. Q. E. Belmiro Macedo Medina, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50785

**DECRETO Nº 2551 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 9770, de 29/12/23,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Andreza Carolina da Costa Teixeira** do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 28 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50786

**DECRETO Nº 2552 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Vinicius Trindade da Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 27 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50787

**DECRETO Nº 2553 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 14 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Losivaldo da Silva Brito** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50788

**DECRETO Nº 2554 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 006/2024-DIR.E.E.H.H.G.**,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Walkíria Freitas Machado** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50815

**DECRETO Nº 2555 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.424, de 14 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Jhon Kennedy Moraes Paixão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50791

**DECRETO Nº 2556 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Gilson dos Santos Duarte** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50792

**DECRETO Nº 2557 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Kleber Barbosa Castelo Branco** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núclo de Gestão de Transferência Voluntária e Captação de Recursos/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50793

**DECRETO Nº 2558 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 14 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Luiz Augusto Viana Ruela** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50794

**DECRETO Nº 2559 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Olinda Gomes Quintela Penante** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50795

**DECRETO Nº 2560 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 14 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Joelson Costa Malheiros** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50796

**DECRETO Nº 2561 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Wanderson dos Santos de Barros** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50797

**DECRETO Nº 2562 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Vanda Alves da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núclo de Gestão de Transferência Voluntária e Captação de Recursos/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50798

**DECRETO Nº 2563 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Maria Cristina Nery Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Conselho Estadual de Assistência Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50799

**DECRETO Nº 2564 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Jair Reis de Araujo** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Conselho Estadual de Segurança Alimentar, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50800

**DECRETO N° 2565 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Gerson Nascimento da Silva da Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/ Comissão Intergestora Bipartite, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50801

**DECRETO N° 2566 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Maria Francione dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivologia/Núcleo de Material e Patrimônio/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50802

**DECRETO N° 2567 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Gilmar Santiago Pinto** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50803

**DECRETO N° 2568 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CB QPPME ISRAEL SILVA MACIEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei n° 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo n° 0003.0414.0238.0008/2023-DIP/DRES/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **CB QPPME Israel Silva Maciel**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, § 2º, da Lei n° 1.813/2014; c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "b" do Decreto-Lei n° 667/1969 e o art. 11, do Decreto Federal n° 11.002/2022.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar n° 0084/2014 e a Lei n° 1.813/2014, c/c o art. 10, inciso II, do Decreto Lei 11.002/2022 e o art. 11, do Decreto Federal n° 11.002/2022, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de CB PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50804

**DECRETO N° 2569 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM MESSIAS NASCIMENTO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei n° 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo n° 0003.0403.0525.0002/2024- 14BPM/ DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**



**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QEOPM Messias Nascimento de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de dezembro de 2022.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50805

#### DECRETO Nº 2570 DE 02 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do CAP PM RR FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA SAMPAIO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0005/2024-DIP/DREF/PMAP**,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Reformar, “Ex-Offício”, o **CAP PM RR Francisco das Chagas Portela Sampaio**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de CAPITÃO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido, conforme Junta Pericial de Saúde PMAP, Sessão Ordinária nº 022/2023-Dsau, em 07 de junho de 2023, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso V, da Lei

nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), em concordância com os arts. 24-A, inciso II e 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei nº 13954/19.

**Art. 2º** Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de junho de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50806

#### DECRETO Nº 2571 DE 02 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CAP QOPMA ALDECY BORGES DE ALMEIDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0825.0003/2024-GAB TJAP/DARH/PMAP**,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CAP QOPMA Aldecy Borges de Almeida**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014 e a Lei nº 1.813/2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do

serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50807

**DECRETO Nº 2572 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ QOPMA ADRIANO JOSÉ VIANA MACEDO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o **Processo nº 0003.0413.0438.0002/2024-6BPM/DARH/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOPMA Adriano José Viana Macedo**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50808

**DECRETO Nº 2573 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Officio”, da SUBTEN QPPMC CHARLENE GEMAQUE CAVALHEIROS, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar. Não é inválida.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), c/c o Decreto Lei nº 667/1969 introduzido pela Lei nº 13954/2019 (Sistema de Proteção Social dos Militares), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0016/2023-DIP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformar, “EX-OFFÍCIO”, a **SUBTEN QPPMC Charlene Gemaque Cavalheiros**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar. Não é Inválida, conforme Junta Pericial de Saúde Ordinária nº 009/2023-DSAU, em 02 de março de 2023 e Inquérito Sanitário de Origem nº 07/2023-DSAU, conforme os arts. 116, inciso II e 118, inciso V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** A militar reformada perceberá proventos proporcionais ao tempo de serviço e correspondente à graduação que possui em conformidade com os arts. 23, inciso II; 24, inciso V, § 7º e 29, da LC nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II do Decreto-Lei nº 667/69, c/c o art. 10, inciso II, do Decreto Lei 11.002/2022 e o art. 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50809

**DECRETO Nº 2574 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Maria Luzia Viana Barbosa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete,

**Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50810

**DECRETO Nº 2575 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Fabiola dos Santos Favacho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50816

**DECRETO Nº 2576 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2211**, de 13 de março de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.122**, de 13 de março de 2024, que nomeou **Joseane Assis Espírito Santo** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Clínica/Clínica Precoce/Coordenadoria de Reabilitação, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50812

**DECRETO Nº 2577 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Torna sem efeito o **Decreto nº 6998** de 08 de agosto de 2023, publicado no **DOE 7.977/2023** e **Retifica o Decreto nº 1651** de 13 de maio de 2021, publicado no **DOE nº 7.417/2021**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e considerando a necessidade de retificar o **Decreto nº 1651/2021**, que dispõe sobre a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPMA

Jorge Elias Barbosa de Sá, de acordo com o teor do Processo de Promoção em Ressarcimento de Preterição nº 0003.0383.0716.0024/2023-DP/DPOP/SPR/PMAP e o Parecer Jurídico nº 177/2023-PPCM/PGE/AP, e conforme o Decreto nº 5793, publicado no DOE nº 7943, ambos de 21 de junho de 2023 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0203/2024 GSI - GAB GOV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o **Decreto nº 6998**, de 08 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.977, de 08 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Retificar o **Decreto nº 1651**, de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.417, de 13 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

"Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **SUBTEN QPPMC JORGE ELIAS BARBOSA DE SÁ**.

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **SUBTEN QPPMC Jorge Elias Barbosa de Sá**, matrícula nº 0038503-4-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **SUBTEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes."

**Leia-se:**

"Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **2º TEN QOPMA JORGE ELIAS BARBOSA DE SÁ**.

"**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QOPMA Jorge Elias Barbosa de Sá**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como

base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, **calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50813

### DECRETO Nº 2578 DE 02 DE ABRIL DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0377/2024 GABINETE-SEPLAN**,

#### RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 2101 e 2102**, de 11 de março de 2024, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8120**, de 11 de março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

“nos dias 18 e 19 de março de 2024.”

#### Leia-se:

“no período de 18 a 21 de março de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 50814

### PORTARIA Nº 058/2024-GABGOV

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Decreto nº 1990 de 08 de março de 2024, que institui o Comitê Gestor do Parque de Exposições “Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva”;

**Considerando** que cabe ao Comitê planejar, coordenar, monitorar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir nota técnica sobre as atividades e providências para a utilização e realização de eventos no Parque de Exposições, bem como instituir o Regulamento Geral que regerá a sua utilização;

**CONSIDERANDO** que quaisquer eventos que tenham como objeto a utilização de área pertencente ao Parque de Exposições devem procurar a Presidência do Comitê para protocolar intenções, projetos e aguardar deferimento sobre a solicitação;

**CONSIDERANDO** que cabe também à Presidência do Comitê, a prerrogativa de convocar servidores de outros

órgãos, instituir comissões e equipes de apoio para o planejamento e execução dos eventos no Parque de Exposições, através de Portaria;

**CONSIDERANDO** que a área do Parque de Exposições pode ser utilizada para outras atividades, que não apenas a realização de eventos, como também de outros projetos e ações presentes do Plano de Governo do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** as revitalizações que foram feitas pelo Governo do Estado do Amapá nas vias internas do Parque de Exposição, seus cruzamentos, aclives e declives, bem como se tratar de um ambiente predominantemente fechado, com segurança monitorada;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Trânsito do Amapá - DETRAN tem como uma de suas ações a expedição de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, mediante avaliação ministrada por servidores daquela instituição;

**CONSIDERANDO** que o Parque de Exposições possui todas as condições necessárias para que os treinamentos e avaliações dos condutores amapaenses possam ser conduzidos de forma segura e efetiva;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Trânsito do Parque de Exposições “Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva”.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão a que alude o artigo anterior, que será presidida pelo primeiro:

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Sandra Mara Nunes da Silva  
Leila Homobono Brito dos Santos  
Angelo Victor Rodrigues dos Santos  
Fabrício Benevides dos Santos

**Art. 3º** - A Comissão nomeada através da presente Portaria atuará por tempo indeterminado até que seja expressamente revogada.

**Art. 4º** - Fica expressamente autorizado ao DETRAN a revitalização de estruturas e de sinalizações verticais e horizontais das vias asfaltadas do Parque de Exposição para o treinamento e execução das provas de trânsito.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 02 de abril de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 50735

**Gabinete da Vice-Governadoria****P O R T A R I A Nº 015/2024-GAB VICE-GOV**

**Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005. E tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 110101.0077.1808.0018/2024 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV

**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 012/2024-GAB VICE- GOV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em: 14/03/2024 - Edição 8.123 - Página 12

**Art. 2º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.  
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 50726

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 053/2024-CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA ELOÍZA FERREIRA DOS SANTOS**, Professora, matrícula n.º 00618365, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para **substituir** o membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar **ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS**, Professora - Classe C3, matrícula n.º. 328499, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, instituído por esta autoridade por intermédio da Portaria n.º 050/2024-CGE de 13.03.2024, publicada no DOE n.º 8.122 de 13.03.2024, visando apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 0021.0061.1177.0007/2023 - GAB/SEED.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de abril de 2024.  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Estado  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 50692

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 231/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria Nº 204/2024, publicada no D.O.E. nº 8129, de 26.03.2024, que concedeu férias a servidora **JESSIKA PAMPLONA MENDES**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de março de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 50634

**PORTARIA Nº 232/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.0922.0025/2024 - CIAIA/PGE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **WILLIAM LORDA PORTELA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de **Analista Jurídico**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, durante as férias da titular **CAROLINA MILENA MARQUES MONTEIRO**, no período de 15 a 29 de abril do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 50635

**PORTARIA Nº 233/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4701.0022/2024 - PLCC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias Nº 815/2023**, publicada no **D.O.E. nº 8061 de 15.12.2023** e a **Nº 071/2024**, publicada no **D.O.E. nº 8090, de 26.01.2024** que retificaram as férias da servidora **ELIZANGELA RIBEIRO FIEL**.

**Art. 2º - CONCEDER**, a servidora **ELIZANGELA RIBEIRO FIEL**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 3º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2024.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de julho de 2024.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 50636

**PORTARIA Nº 234/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.1054.0004/2024 - GAB/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DRIANA DO CARMO VAZ**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretária Executiva Nível III - Gabinete, Código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação/Gabinete, Código: CDS-4, durante as férias da titular **EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA**, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 50637

**PORTARIA Nº 235/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº. 070101.0077.0961.0025/2024 - PTRI/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos Procuradores de Estado **RENNAN DA FONSECA MELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária - PTRI, e **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Núcleo da Dívida Ativa, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Belém/PA**, no período de 29, 30 de abril e 01 de maio do corrente ano, a fim de participarem do XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 50639

**PORTARIA Nº 236/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 860/2023-PGE**, publicada no **DOE nº 8063 de 19.12.2023**, que concedeu férias a servidora **RAIMUNDA JAQUELINE SALES RODRIGUES**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (Trinta) dias de férias.

**Onde se Lê.**

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 08 a 22 de janeiro de 2024.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 17 de junho a 01**

de julho de 2024.

**Leia-se.**

O período **dar-se-á do dia 24 de abril a 23 de maio de 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 50640

### PORTARIA Nº 237/2024-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 166/2022-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 7635, de 28.03.2022**, que designou o servidor **LEONARDO DE JESUS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, tendo em vista o decreto de exoneração nº **2483**, de 27 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 50641

### PORTARIA Nº 238/2024-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº. 090201.0076.2380.0021/2024 - RDM/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar**, até o dia 30 de junho do corrente ano, os termos da portaria nº **081/2024-PGE**, publicada no **DOE nº 8095, de 02/02/2024**, que colocou à disposição da Rádio Difusora de Macapá - RDM, a servidora **ANA**

**CONCEIÇÃO HUTIMA VIDIGAL GUIMARÃES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Assessoria de Comunicação, para dar apoio às atividades dessa Instituição.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 50642

## Polícia Civil

### ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil, às 11h00min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** - Delegado-Geral de Polícia Civil/PRESIDENTE, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor-Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE, **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO, **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO. Ausente, de forma justificada, o Conselheiro **ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA** - Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/MEMBRO. Em seguida o Conselheiro-Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre a seguinte pauta: **(I) Continuidade do processo n. 0043.0317.2158.0002/2022-DGPC que versa sobre a promoção dos Delegados de Polícia Civil da turma 2010 atualmente na 1ª Classe para Classe Especial; (II) Concessão de honrarias no âmbito da Polícia Civil instituídas pela Portaria n. 401, de 30 de dezembro de 2021, da Delegacia-Geral de Polícia Civil-DGPC; (III) Ofício n. 350101.0077.2529.0013/2024-CORREGEDORIA/DGPC.** O Senhor Presidente do Conselho passou a explanar os itens da pauta, na sequência em que foram consignados. **Em primeiro lugar**, o Presidente do Conselho relatou o requerimento formulado pela DPC LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO, através do DCE n. 350101.0068.2319.1458/2023-Protocolo/DGPC, para prosseguimento do processo n. 0043.0317.2158.0002/2022-DGPC em virtude de vaga na Classe Especial da carreira de Delegado de Polícia em decorrência da aposentadoria do DPC ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA, nos termos do Decreto n. 1542, de 14 de fevereiro de 2024. Assim, com a vacância, encontra-se apta à promoção, pelo critério da antiguidade, a Delegada LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO, nos termos

das listas elaboradas pela Comissão de Promoção (às fls. 599/600 dos autos do processo supracitado). Em seguida o Presidente submeteu o caso à votação, pelo que, à unanimidade, os Conselheiros votaram pela promoção da referida Delegada de Polícia da 1ª Classe para Classe Especial da carreira. Assim, nos termos do Art. 13, XII, §1º, III, “e”, c/c art. 73, todos da Lei Estadual n. 0883/2005 e art. 9º do Decreto n. 4.047/2022, o Conselho Superior de Polícia reavaliou e homologou as listas de promoção por antiguidade e merecimento. Os conselheiros decidiram, também, determinar o envio do requerimento ora objeto de análise, conjuntamente com a presente ata à SEAD, para continuidade do processo n. 0043.0317.2158.0002/2022-DGPC, cujos autos estão naquela Secretaria. Em seguida, o Presidente do Conselho expôs aos demais conselheiros o **segundo item da pauta de convocação**, qual seja: (II) Concessão de honorarias no âmbito da Polícia Civil instituídas pela Portaria n. 401, de 30 de dezembro de 2021, da Delegacia-Geral de Polícia Civil-DGPC. Após debates sobre os critérios instituídos pela Portaria, foram sugeridos e definidos os seguintes nomes: **I) Comenda de Mérito**: CLECIO LUÍS VILHENA VIEIRA (Governador do Amapá); **II) Diploma de Mérito Policial - Amigo da Polícia Civil**: CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA (SEGOV) e PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA (SEAD); **III.a) Placas de Homenagens (profissionalismo e desempenho nas operações policiais)**: DPC ESTÉFANO DA SILVA SANTOS (DETE), DPC ISMAEL LUCAS CÂMELO DO NASCIMENTO (DRACO), DPC NIXON KENEDY MONTEIRO (9ºDP), DPC MARINA GUIMARÃES SILVEIRA DUARTE (DCCM), DPC BRENO DA COSTA ESTEVES (DMLJ) e respectivas equipes; **III.b) Placas de Homenagens (produtividade)**: DPC DANILO D’AVILA LEAL BRITO (2ºDPS), DPC RENATO GEREP MELO ANDRADE (2ºDP), DPC JOSYMARIA COELHO JORGE (DEATRAN), DPC EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI (LAB-LD), DPC LUÃ BRITO BARBOSA (DECOR) e respectivas equipes; **IV) Medalha de mérito policial de investigação “Eugène-François Vidocq”**: DPC DANIELLA GRAÇA MORAES MENDES (DEIAI) e equipe; **V) Medalha de mérito policial de gestão “Peter Drucker”** (inovação ou aprimoramento de métodos em benefício da instituição): APC HARLEY SANTOS DE SOUSA, APC MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO, APC JANE PICANÇO e APC MARIA DILAIR GAMA RUELO. Por fim, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação o terceiro item da pauta, qual seja: Ofício n. 350 101.0077.2529.0013/2024-CORREGEDORIA/DGPC. De início, o Vice-Presidente do Conselho, Corregedor-Geral

de Polícia Civil, lembrou que o OPC P.T.C.S.R. teve contra si instaurado o PAD n. 005/2023-DGPC, em curso na Corregedoria-Geral de Polícia Civil. Explicou que pelo mesmo fato, o Ministério Público ajuizou ação penal contra o policial civil como incurso no Art. 217-A, §1º, parte final, Código Penal, sendo a denúncia recebida no processo n. 0002037-02.2024.8.03.0001. Registrou que tal crime é considerando hediondo, conforme Art. 1º, VI, lei federal n. 8.072/1990 e que o Art. 146, §1º, lei orgânica n. 0883/2005, determina que o policial civil seja “imediatamente afastado do exercício de suas funções até decisão transitada em julgado” quando denunciado por crime classificado como hediondo. Feitas tais considerações, o Conselheiro propôs o imediato afastamento do policial civil do exercício das funções. Em seguida o Presidente do Conselho submeteu o caso à votação, momento em que os Conselheiros, por unanimidade, votaram pelo afastamento do exercício das funções do OPC P.T.C.S.R. (matrícula n. 9677496). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 12h33min., a reunião. E, para constar, eu, Felipe Santos Vieira Nogueira, Chefe de Gabinete, Secretário do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE  
Corregedor-Geral de Polícia Civil  
Vice-Presidente do CSPC

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO  
Diretor de Departamento de Polícia da Capital  
Membro do CSPC

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI  
Diretor de Departamento de Polícia Especializada  
Membro do CSPC

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR  
Diretor do Departamento de Polícia do Interior  
Membro do CSPC

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA  
Chefe de Gabinete - DGPC  
Secretário do CSPC

Protocolo 50682

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.



**Secretaria de Administração**

**PORTARIA Nº 0323/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4140/2023**,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - **CAESA**, o servidor **José Edison Pinheiro dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0966646-0-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração  
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 50738

**PORTARIA Nº 0324/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0079.1294.0008/2023**,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 0078/2024 - SEAD, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.081, de 15 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

"Maria Lucia de Lima Cordovil"

**LEIA-SE:**

"Mara Lucia de Lima Cordovil".

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 50739

**PORTARIA Nº 0325/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de

outubro de 1992, n. 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0261.0277.0006/2023**, resolve,

**REMOVER:**

<b>Servidor:</b>	Patrícia de Abreu Picanço
<b>Cargo:</b>	Assistente Administrativo
<b>Matrícula:</b>	0000011-6-01
<b>Quadro:</b>	Estadual
<b>Da:</b>	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.
<b>Para:</b>	Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 50740

**PORTARIA Nº 0326/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0004947-33.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500878789/2024-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114474-0	DORALICE DA SILVA TAVARES	3ª/III	3ª/IV	07/07/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	18/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2024  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 50741

**PORTARIA Nº 0327/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0023820-84.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **5431166/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063450-6	ANA CLAUDIA LIMA DA COSTA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2024  
**PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 50742

**PORTARIA Nº 0328/2024 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0860/2024**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Jackeline Correa Brandão Chiquitin**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para responder em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social/**SIMS**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Edirene Nascimento Fonseca**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **01/01/2024 a 31/01/2024**.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.  
**PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 50743

**PORTARIA Nº 0329/2024 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**,

que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE POSTAGENS E ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS EM GERAL**, para atender às demandas do Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Administração.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Fiscal Técnico	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02

**Art.2º**- Cessar os efeitos da portaria nº 674/2020 -GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial nº 7.233, Pág. 39 e 40, de 13 de agosto de 2020.

**Art.3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.  
**PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 50744

**PORTARIA Nº 0330/2024 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0116/2024**, **CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0007579-35.2023.8.03.0001, expedida pelo 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

**RESOLVE:**

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Ferlana Dylana dos Santos Oliveira Vaz**, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula nº 0116116-4-02, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida

no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 50748

**PORTARIA Nº 0331/2024 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO MAGISTERIO				
Cargo AUXILIAR EDUCACIONAL - ADMINISTRACAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	DAIANE LEAL DOS SANTOS	971176-7	27/10/2020	95,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - BIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	DANIEL WELTON SILVA DA SILVA	971325-5	23/12/2020	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - MATEMATICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	ADRIANA MARIA DA COSTA LOBATO	92839-9	03/03/2008	100,00

Macapá-AP, 02 de abril de 2024  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 50749

**PORTARIA Nº 0332/2024 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos

1	GLORY GUADALUPE CORTES DE NAZARE	86819-1	12/04/2006	90,00
---	----------------------------------	---------	------------	-------

Macapá-AP, 02 de abril de 2024  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 50750

**PORTARIA Nº 0333/2024 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 0649 de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta SEAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **abril/2024**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matricula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0966546-3-01	ADRIANA DE LIMA SANTOS	01/04/2024	30/04/2024
2	0092184-0-01	ANA CONSUELO DE MENDONCA CERQUEIRA	01/04/2024	30/04/2024
3	0065391-8-02	ANDRE SOARES DE ALFAIA	01/04/2024	30/04/2024
4	0037885-2-01	ARLINDO GONCALVES PIMENTEL	01/04/2024	30/04/2024
5	0966579-0-01	DUVAL TOMAZ DE BRITO	01/04/2024	30/04/2024
6	0966597-8-01	ELAINE DE SOUZA SANTOS	08/04/2024	07/05/2024
7	0966764-4-01	ELINO DE MIRANDA MONTEIRO PANTOJA	03/04/2024	02/05/2024
8	0979879-0-01	JOSE LUCAS FERREIRA DIAS	01/04/2024	30/04/2024
9	0967191-9-01	LEONARDO MAIA PINHEIRO	01/04/2024	30/04/2024
10	0043556-2-02	MARIA IRAIDES FERREIRA DO NASCIMENTO	01/04/2024	30/04/2024
11	0978852-2-01	MARIA ROSA PINHEIRO VIANA MONTEIRO	01/04/2024	30/04/2024
12	0972192-4-01	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA	01/04/2024	30/04/2024
13	0966779-2-01	NELDO DE ALMEIDA CARDOSO	01/04/2024	30/04/2024
14	0979607-0-01	NILTON SOUZA DIAS	01/04/2024	30/04/2024
15	0978843-3-01	PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA	01/04/2024	30/04/2024

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 50751

## PORTARIA Nº 0334/2024 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 0649 de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta SEAD,

## RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **abril/2024**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0034507-5-01	ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	01/04/2024	15/04/2024
2	0062689-9-01	FRANCOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/04/2024	06/05/2024
3	0969791-8-01	IARA NATUREZA DE ARAUJO PESSOA	01/04/2024	15/04/2024
4	0969941-4-01	ICARO BRUNO BARCELLOS LOPES	01/04/2024	15/04/2024
5	0022260-7-03	IRACEMA DA SILVA MACEDO	01/04/2024	15/04/2024
6	0966605-2-01	JOACI COSTA AROUXA	16/04/2024	30/04/2024
7	0966760-1-01	JONATHAM DA SILVA COSTA	01/04/2024	15/04/2024
8	0969914-7-01	KARLA SABRINA TAVARES ARAÚJO	22/04/2024	06/05/2024
9	0969799-3-01	LAERCIO DA SILVA BARBOSA	01/04/2024	15/04/2024
10	0969797-7-01	LAIS NAZARIO DAVID	01/04/2024	15/04/2024
11	0978131-5-01	LELIANE CARVALHO RIBEIRO	01/04/2024	15/04/2024
12	0969745-4-01	LORENA TAISSA MACHADO DOS SANTOS	15/04/2024	29/04/2024
13	0969859-0-01	MAISA DE PAULA AVELAR TEIXEIRA	19/04/2024	03/05/2024
14	0979060-8-01	RICHELMO CAMILO SILVA DOS PASSOS	01/04/2024	15/04/2024
15	0970010-2-01	RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO	01/04/2024	15/04/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 50752

## PORTARIA Nº 0335/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0004367-03.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 007710450055/2024 - ASTEJUR**.

## RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088120-1	ANA MARIA PINTO DA SILVA	C/11	C/12	20/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 50753

## PORTARIA Nº 0336/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0234.1857.0001/2023**,

## RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Iriane Dias Conceição**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0970671-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de 25 de julho de 2023, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 50754

## PORTARIA Nº 0337/2024 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	EDGARD LUIZ SANDRI COUTINHO	109950-7	07/01/2013	100,00
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	CARMELITA DE MOURA PACHECO	108852-1	07/01/2013	96,11

Macapá-AP, 02 de abril de 2024  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 50755

**PORTARIA Nº 178/04-2024-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0040/2024,

**RESOLVE:**

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
ANA PAULA GOMES CASTRO	0061879-9-01	SEED

PORTARIA Nº 233/06-2009-DRH/SEAD, DE 22/06/2009	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/04/2000 a 09/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

**PORTARIA Nº 180/04-2024-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Departamento Estadual de Transito - DETRAN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA 0053.0197.2342.0001/2024	0106834-2-01	28/11/2016 a 27/11/2021	02/05/2024 a 30/07/2024

Macapá-AP, 2 de abril de 2024  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 50758

PORTARIA Nº 464/06-2019-DRH/SEAD, DE 12/06/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/04/2005 a 10/04/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 2 de abril de 2024  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 50756

**PORTARIA Nº 179/04-2024-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0039/2024,

**RESOLVE:**

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
ORNILDO PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO	0061283-9-01	SEED

PORTARIA Nº 270/07-2014-DRH/SEAD, DE 18/07/2014	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 781/09-2018-DRH/SEAD, DE 20/09/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2005 a 09/04/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 2 de abril de 2024  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 50757

**PORTARIA Nº 181/04-2024-CGP/SEAD**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0038/2024,

**RESOLVE:**

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
ROMULO ROBERTO DE SOUZA	0099404-9-01	SEED

PORTARIA Nº 400/07-2023-CGP/SEAD, DE 24/07/2023	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 08/04/2015 a 07/04/2020
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 08/04/2010 a 07/04/2015

Macapá-AP, 2 de abril de 2024  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 50759

**PORTARIA Nº 182/04/2024-CGP/SEAD**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0013/2024

**RESOLVE:**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
LUIZ ANTONIO BATISTA DIAS	0031273-8-01	SEED

PORTARIA Nº 399/07-2023-CGP/SEAD, de 24/07/2023	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/06/2008 a 17/06/2013
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 11/05/2009 a 09/05/2014

Macapá-AP, 2 de abril de 2024  
 Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 50766

**PORTARIA Nº 183/04-2024-CGP/SEAD**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0003/2024,

**RESOLVE:**

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
LAZARO VITORIANO PISCANCO	0062042-4-01	SEED

PORTARIA Nº 432-05/2020-CGP/SEAD, DE 28/05/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUENIO: 08/08/2000 a 07/08/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUENIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 2 de abril de 2024  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 50762

**PORTARIA Nº 184/04-2024-CGP/SEAD**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0035/2024,

**RESOLVE:**

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
GEANE SILVIA AVINTE EVANGELISTA	0068454-6-01	SEED

PORTARIA Nº 161/04-2024-CGP/SEAD, DE 01/04/2024	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUENIO: 09/02/2009 a 08/02/2014
II - LEIA-SE:	QUINQUENIO: 13/06/2011 a 12/06/2016

Macapá-AP, 2 de abril de 2024  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 50763

**PORTARIA Nº 185/04-2024-CGP/SEAD**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0002/2024,

**RESOLVE:**

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
ANTONIO EDER TOCANTINS RODRIGUES	0062177-3-01	SEED

PORTARIA Nº 030/01-2010-DRH/SEAD, DE 29/01/2010

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUENIO: 28/06/2000 a 25/06/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUENIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

II - LEIA-SE:	QUINQUENIO: 01/04/2007 a 31/03/2012
---------------	-------------------------------------

Macapá-AP, 2 de abril de 2024  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 50764

PORTARIA Nº 535/07-2018-CGP/SEAD, DE 11/06/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUENIO: 28/06/2005 a 27/06/2010

## PORTARIA Nº 186/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROMULO ROBERTO DE SOUZA 280101.0068.1597.5966/2024	0099404-9-01	08/04/2015 a 07/04/2020	01/04/2024 a 29/06/2024

Macapá-AP, 2 de abril de 2024  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 50765

PUBLICIDADE



**Secretaria de Desenvolvimento Rural****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO  
DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
036/2021-SDR**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2021-SDR, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7701, de 01 de Abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração.

**ONDE SE LÊ:**

“Retificação da publicação do extrato do Termo de Colaboração nº 036/2021-SDR”.

**LEIA-SE:**

“Retificação da publicação do extrato do Termo de Colaboração nº 008/2022-SDR”.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

Protocolo 50673

**Secretaria de Desporto e Lazer****PORTARIA (P) nº 030/2024-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021/2023 de 02 de janeiro de 2023, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **MARIO GUILHERME DA CUNHA SANTOS**, para atuar como Gestor de Parceria juntamente com os servidores abaixo relacionados, para o monitoramento e a avaliação da parceria executada do Termo de Fomento nº 008/2024 - “PROJETO SUB-13, SUB-16, SUB-18, SELEÇÃO AMAPAENSE SUB-16 E ADULTO DE BASKETEBOL”, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

- 1. FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA**
- 2. ANDERSON SILVA GOMES**
- 3. KELVIN CUNHA MONTEIRO NUNES**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 02 de abril de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETÁRIO DA SEDEL

DECRETO Nº 0021/2023.

Protocolo 50680

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 008/2024**

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE BASKETBALL - FAB**, CNPJ nº 05.985.312-15 Para o repasse de recursos financeiros a referida Federação para fomentar o Projeto “**Sub-13, Sub-16 e Sub-18, Seleção Amapaense Sub-16 e Adulto de Basketball**”, o qual contará com apoio técnico e financeiro da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL/AP, conforme a documentos: Projeto e Plano de Trabalho apresentados pela FAB, que atende aos preceitos do Art. 17 da Lei 13.019/2014. Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

É Dispensável o chamamento público em razão da natureza singular do objeto da parceria (Termo de Fomento), por ser um recurso proveniente de emenda Impositiva nº I0192, no valor de R\$ 500.000,00, que atendem aos preceitos do Art. 29 da Lei 13.019/2014, Os termos fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem Chamamento Público, desta forma sugerimos a referida parceria com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do termo de Fomento, recurso **no total de R\$ 500.000,00**, destinado para OSC pela SEDEL, será aplicado na execução do Projeto “**Sub-13, Sub-16 e Sub-18, Seleção Amapaense Sub-16 e Adulto de Basketball**”, que atenderá a população amapaense na modalidade de Basketball no ano de 2024.

Macapá - AP, 02 Abril de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

Decreto nº 0021/2023

Protocolo 50681

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº 24/2024-CEE/AP, DE 02 DE ABRIL DE  
2024.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 12, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 64/2013-CEE/AP, o PROCESSO Nº 0040.0645.2122.0002/2023 PROT/CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0077.4695.0011/2024 CAT - COORDENADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICA - CEE, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a Comissão de Verificação composta pela Conselheira Kátia Paulino dos Santos, a Assessora Técnica Rosenilda Sandra Fernandes da Rocha e a Especialista da Área Andriely Huany Bezerra de Souza a se deslocarem até o Grupo Madre Tereza, situado na Rua Ubaldo Figueira, nº 1.777, Nova Brasília, Santana - AP, no



dia 04 de abril de 2024, a partir das 9h, com a finalidade de realizar Visita de Verificação **in loco**.

**Art. 2º** O deslocamento será realizado em veículo cedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

**Art. 3º** A Comissão de Verificação terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Relatório Conclusivo à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 50698

### PORTARIA Nº049/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o Ofício nº280101.0077.1292.0069/2024 SAPE - SEED, de 14 de março de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **Antonia Costa Andrade** Secretária Adjunta de Políticas de Educação - CDS 4, da sede de suas atribuições do Município de Macapá-AP até o Município de Goiânia - GO, no período de 02 a 05 de Abril de 2024, para participar da Reunião do Conselho Deliberativo da ANPAE. Sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de abril de 2024.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009 /2023 GEA

Protocolo 50702

### PORTARIA Nº050/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o Ofício nº280101.0077.1292.0069/2024 SAPE - SEED, de 14 de março de 2024.

**CONSIDERANDO** que a designação atende aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e de todos os princípios corolários da Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Edilene Santos Abreu**, Chefe De Gabinete - CDS3, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária Adjunta de Políticas de Educação - CDS 4, da Secretária Adjunta de Políticas de Educação - SAPE, durante o impedimento da titular **Antonia Costa Andrade**, afastada para participar no período de 02 a 05 de Abril de 2024, da Reunião do Conselho Deliberativo da ANPAE, no Município de Goiânia-GO. Sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de abril de 2024.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009 /2023 GEA

Protocolo 50703

### PORTARIA Nº048/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº2514 de 27 de março de 2024, de intervenção na Unidade Descentralizada de Execução da Educação (UDE), por motivos de interesse público, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 10 do Decreto Decreto nº2514 de 27 de março de 2024, que torna sem efeito a **Portaria nº 013/2023-SEED**, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.853, página 30, de 08 de fevereiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Como ato complementar, revogar a **Portaria nº 013/2023-SEED** de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº7.853 de 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de março de 2024.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.  
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 50705

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - CPL/SEED

**Ratifico na forma art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021.**

Macapá-AP, 01/04/2024.

**Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**

Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023-GEA

**PROCESSO PRODOC:** 0021.0735.1299.0004/2023-CPL/SEED.

**PROCESSO SIGA:** 00019/SEED/2023

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** LUIZ FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA  
- CPF: 665.385.642-91.

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do alojamento para os professores da Escola Estadual Sete Ilhas, localizado na Comunidade de Sete Ilhas, Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade da locação do imóvel para funcionamento de alojamento de professores da ESCOLA ESTADUAL SETE ILHAS, localizada na Rua da paz, nº. 144, na Comunidade de Sete Ilhas, Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021.

**FONTE:** 550. Programa: Amapá Educando - Ação: 2329-Manutenção das atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211- Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**PERÍODO:** 60 (sessenta) meses.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Macapá, 12 de março de 2024.

Marlon Nery da Costa

Presidente - CPL/SEED

Decreto nº 1599/2024-GEA

Protocolo 50704

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 087/2024 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0534/2024 GAB - SEINF, de 01 de abril de 2024 e Autorizações nº 054/2024-GAB/SEINF e nº 055/2024-GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento dos servidores **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, até o município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **01/04/2024**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS	Visita as instalações da UMS de Ferreira Gomes, em razão do raio que caiu na casa de máquinas.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica da SEINF em visita as instalações da UMS do referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de abril de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 50714

### PORTARIA ( P ) Nº 088/2024 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 078/2024 - SEINF, de 26 de março de 2024, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE** para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0525/2024 GAB - SEINF, de 01 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** ALTERAR o período de usufruto de férias da servidora **CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Prestação de Contas do "Convênios Federais", matrícula nº 0973565-8-01, lotada no GAB/SEINF, referente ao exercício de 2023/2024, para o período de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de abril de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 50716

### PORTARIA ( P ) Nº 089/2024 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0535/2024 GAB - SEINF, de 01 de abril de 2024 e Autorização nº 056/2024-GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **03/04/2024 a 07/04/2024**, objetivando participar de reuniões de alinhamento no programa Calha Norte para tratar sobre convênios federais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de abril de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 50718

### PORTARIA ( P ) Nº 090/2024 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0535/2024 GAB - SEINF, de 01 de abril de 2024 e Autorização nº 057/2024-GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento da servidora **MORENA TALNECI TRINDADE FURTADO BORGES** - Gerente Geral de Convênios Federais GGCONV/SEINF, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **03/04/2024 a 05/04/2024**, objetivando participar de reuniões de alinhamento no programa Calha Norte para tratar sobre convênios federais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de abril de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 50720

### TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DA EEAT- ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA E EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA DAS OLIVEIRAS

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para atividade da Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT e Estação Elevatória de Esgoto - EEE, do conjunto habitacional Vila das Oliveiras, localizada na Rua Vila dos Oliveiras, 248 - Pedrinhas, Município de Macapá, Estado do Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.

Jonh David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 50676

## Secretaria de Planejamento

### PORTARIA Nº 016/2024 - SEPLAN

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 1209, de 31 de janeiro de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 8, §2 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no processo administrativo PRODOC OFÍCIO Nº 150101.0077.0656.0033/2024 UGPE - SEPLAN.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de Plataforma Digital para atender ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE Amapá, incluindo a estruturação de dados e diagnóstico dos produtos gerados fruto das pesquisas realizadas, visando atender às necessidades do Estado do Amapá:

Luiz Otávio de Figueiredo Campos	0988971-0-01
Maria Cecília Soares Da Costa Faro	0982086-8-01
Richard Dias da Costa	0062171-4-01
Tarabey Gomes Brito	0061845-4-01

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 18 de março 2024

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 50694

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0241/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4118.0028/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Lara Beatrice Madeira Barros Bernardo Alcoforado**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos - COAJ.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na

Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de abril de 2024.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 50677

### PORTARIA Nº 0242/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0041.0047/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo elencadas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pracuúba-AP, no período de 8 a 12 de abril de 2024, a fim de atender o Ofício nº 212/2024/DESCO/SEGAD/DESCO/SAPS/MS e realizar visita técnica *in loco*, com vistas a demonstrar o devido saneamento das não conformidades apontadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - Denasus. São elas:

- Benedita de Jesus Azevedo Amorim (Auditora);
- Eberenice Paula Ferreira (Enfermeira);
- Lucineide Tavares da Silva (Nutricionista).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de abril de 2024.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 50684

### RESOLUÇÃO Nº 160 - CES/AP DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM, do Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e:

Considerando o art. 33 do Regimento Interno do

Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP, que prevê a constituição de cada comissão do Conselho Estadual de Saúde.

#### RESOLVE:

Fazer a substituição do membro suplente Dr. Augusto Cezar Tavares Barreto pelo Srº Pablo Clair de Jesus Brasil das entidades para compor a **da Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM, do Conselho Estadual de Saúde.**

**Art. 1º - da Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM, do Conselho Estadual de Saúde.** terá a seguinte composição:

- I. **Coordenadora:** Maria Francidalva Coelho da Silva - AAPTFD
- II. **Coordenador Adjunto:** Josimar Silva Pinto - COSEMS
- III. **Membro Titular:** Alexandre da Costa Ataíde - ylé ashé ahossú zô
- IV. **Membro Titular:** Ismael Almeida de Oliveira - Movimento de Luta Antimanicomial Amapá.
- V. **Membro Titular:** Mário Denis Costa - NASE/ SEED
- VI. **Membro Suplente:** Bárbara Kelly Ferreira Coelho - CAPS Gentileza
- VII. **Membro Suplente:** Jani Betânia Souza Capiberibe - AMA
- VIII- **Membro Suplente** Pablo Clair de Jesus Brasil - AAPTFD
- IX. **Membro Suplente:** Cleide dos Santos de Sousa - ABRAZ
- X. **Membro Suplente:** Thaise Regiane de Souza Pantoja- AGVSA/AP

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2024.  
otávio eutíquio da silva  
Presidente - CES/AP  
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 160, de 01 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VADOVELLI  
Secretária de Saúde

Protocolo 50625

### Secretaria de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº: 070-2024- UMP/SEJUSP/AP.

IDENTIFICAÇÃO:

**PROCESSO SEI:** 08020.011845/2023-07; **TERMO DE DOAÇÃO:** 73/2024 (26815360); **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 26815314; **DOADORA:** SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- SENASP/MJSP, CNPJ Nº 00.394.494/0005-60; **DOADORA:** SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP, CNPJ Nº 00.394.494/0005-60; **OBJETO: 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PICKUP**, VISANDO O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTE FEDERADO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADAS EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS VINCULADAS AS AÇÕES DE PREVENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI II, DE APRIMORAMENTO DA INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS E BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS. **TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº: 070-2024, UMP/SEJUSP/AP. OBJETO: 01 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4** CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO DE DETIDOS- MITSUBISHI, MODELO L200TRITON GLS. MARCA/ MODELO/VERSÃO: **MMC/TRITON L200 SPORT AP**, ANO DE FABRICAÇÃO: **2023**, MODELO: **2024**, COMBUSTÍVEL: **DIESEL**, COR PREDOMINANTE: **BRANCA**, PLACA: **SGY9F03**, CÓDIGO/RENAVAM: **01370450173**, NÚMERO DO CRV: **233901850970**, CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CRV: **24564516888**, MOTOR: **4N15BAK8205**, CHASSI: **93XTYKL1TRCP77872**, CATEGORIA: **OFICIAL**, CARROCERIA: **FECHADA/CABINE DUPLA**, ESPÉCIE: **ESPECIAL**, TIPO: **CAMINHONETE**. **VALOR R\$: 313.406,00. PATRIMÔNIO: 331010000011939.02 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4** CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO DE DETIDOS- MITSUBISHI, MODELO L200TRITON GLS. MARCA/ MODELO/VERSÃO: **MMC/TRITON L200 SPORT AP**, ANO DE FABRICAÇÃO: **2023**, MODELO: **2024**, COMBUSTÍVEL: **DIESEL**, COR PREDOMINANTE: **BRANCA**, PLACA: **SGY4F77**, CÓDIGO/RENAVAM: **01368055688**, NÚMERO DO CRV: **233886261409**, CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CRV: **38470645503**, MOTOR: **4N15BAK7865**, CHASSI: **93XTYKL1TRCP77513**, CATEGORIA: **OFICIAL**, CARROCERIA: **FECHADA/CABINE DUPLA**, ESPÉCIE: **ESPECIAL**, TIPO: **CAMINHONETE**. **VALOR R\$: 313.406,00. PATRIMÔNIO: 331010000011940.03 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4** CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO DE DETIDOS- MITSUBISHI, MODELO L200TRITON GLS. MARCA/ MODELO/VERSÃO: **MMC/TRITON L200 SPORT AP**, ANO DE FABRICAÇÃO: **2023**, MODELO: **2024**, COMBUSTÍVEL: **DIESEL**, COR PREDOMINANTE: **BRANCA**, PLACA: **SGY1H25**, CÓDIGO/RENAVAM: **01366828680**, NÚMERO DO CRV: **233880047502**, CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CRV: **51588103602**, MOTOR: **4N15BAK7947**, CHASSI: **93XTYKL1TRCP77597**, CATEGORIA: **OFICIAL**, CARROCERIA: **FECHADA/CABINE DUPLA**, ESPÉCIE: **ESPECIAL**, TIPO: **CAMINHONETE**. **VALOR R\$: 313.406,00. PATRIMÔNIO: 331010000011941**. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 26/03/2024. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

MACAPÁ-AP, em 02 de abril de 2024.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE

POLÍCIA CIVIL  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP.

Protocolo 50688

**EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº: 071-2024- UMP/SEJUSP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: **PROCESSO SEI:** 08020.011845/2023-07; **TERMO DE DOAÇÃO:** 73/2024 (26815360); **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 26815314; **DOADORA:** SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP, CNPJ Nº 00.394.494/0005-60; **DOADORA:** SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP, CNPJ Nº 00.394.494/0005-60; **OBJETO: 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP**, VISANDO O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTE FEDERADO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADAS EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS VINCULADAS AS AÇÕES DE PREVENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI II, DE APRIMORAMENTO DA INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS E BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS. **TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº: 071-2024, UMP/SEJUSP/AP. OBJETO: 01 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4** CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO DE DETIDOS- MITSUBISHI, MODELO L200TRITON GLS. MARCA/ MODELO/VERSÃO: **MMC/TRITON L200 SPORT AP**, ANO DE FABRICAÇÃO: **2023**, MODELO: **2024**, COMBUSTÍVEL: **DIESEL**, COR PREDOMINANTE: **BRANCA**, PLACA: **SGY4197**, CÓDIGO/RENAVAM: **01368258007**, NÚMERO DO CRV: **233883017132**, CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CRV: **11520651664**, MOTOR: **4N15BAK8023**, CHASSI: **93XTYKL1TRCP77680**, CATEGORIA: **OFICIAL**, CARROCERIA: **FECHADA/CABINE DUPLA**, ESPÉCIE: **ESPECIAL**, TIPO: **CAMINHONETE**. **VALOR R\$: 313.406,00, PATRIMÔNIO: 331010000011942.02 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4** CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO DE DETIDOS- MITSUBISHI, MODELO L200TRITON GLS. MARCA/ MODELO/VERSÃO: **MMC/TRITON L200 SPORT AP**, ANO DE FABRICAÇÃO: **2023**, MODELO: **2024**, COMBUSTÍVEL: **DIESEL**, COR PREDOMINANTE: **BRANCA**, PLACA: **SGY5G06**, CÓDIGO/RENAVAM: **01368620636**, NÚMERO DO CRV: **233886252540**, CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CRV: **79857476351**, MOTOR: **4N15BAK7991**, CHASSI: **93XTYKL1TRCP77639**, CATEGORIA: **OFICIAL**, CARROCERIA: **FECHADA/CABINE DUPLA**, ESPÉCIE: **ESPECIAL**, TIPO: **CAMINHONETE**. **VALOR R\$: 313.406,00. PATRIMÔNIO: 331010000011943**. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 01/04/2024. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP, CNPJ SOB Nº: 06.023.862/0001-16. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 02 de abril de 2024.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 50690

## Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 022/2024 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0010/2024 ATSG - SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Tartarugalzinho-AP, no período de 23 e 24 de março de 2024, com o objetivo de realizar visita técnica no local onde será realizada a Feira Empreendedorismo da Comunidade visando a montagem de estrutura de barracas e demais procedimentos para a sua realização.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de março de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 01 de abril de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 50644

### PORTARIA Nº. 023/2024 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0009/2024 CA - SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores Ezequias Costa Ferreira, Secretário de Estado, Código CDS-3, Matrícula nº 0978392-0-01, e Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, Motorista Credenciado, que viajaram de sede de suas

atribuições, Macapá - AP, até ao município de Itaubal do Pírrim-AP, no período de 27 e 28 de março de 2024, com o objetivo de acompanhar a Feira PEIXE POPULAR, com exposição de artesanato e trabalhos manuais, e de participar de reunião visando a emissão da carteira nacional do artesão com artesãos do município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 01 de abril de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 50648

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2024-SETE

**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00049/PGE/2023 e 00003/SETE/2024.

**DO OBJETO:** Locação de Veículos Automotores, visando ao atendimento da logística de transporte da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Gestora nº 124101, Programa de Trabalho nº 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio, Fonte de Recursos 500 e Natureza da Despesa nº 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Nota de Empenho inicial nº 2024NE00052, de 01/04/2024, no valor de R\$ 31.238,08 (Trinta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), para sua devida execução

O valor da presente contratação é de R\$ 374.856,96 (Trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

#### DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 1º/04/2024 e encerramento em 1º/04/2025, podendo ser prorrogado por períodos

iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E  
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 50727

## Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 010/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 08 a 11 de abril de 2024, da sede de suas atribuições em Macapá até o município do Oiapoque, para acompanhar a Secretária de Turismo, **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, na reunião da Câmara Técnica de Uso Público do PARNA do Cabo Orange, a convite do ICMBio. Na oportunidade, os servidores também realizarão visitas técnicas e institucionais ao município para tratar do Programa de Regionalização e renovação do cadastro do Oiapoque no Mapa do Turismo Brasileiro.

• **Gabriel Bueno Flores da Silva** - Diretor de Planejamento de Turismo;

• **Lídia Pantoja Moraes** - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento;

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.  
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Secretária de Estado do Turismo - SETUR  
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 50731

## Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 121/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3106.0145/2024 AGPSE-PRVM - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0080/2024 -**

## GAB APOIO/SEAS

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores: **Joelma Oliveira Nascimento**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual - SEAS, **Daniela Carla Nascimento de Almeida**, Assistente Social e **Josué Santos Soares** - Gerente de Nucleo de Material e Patrimônio - Coordenadoria Administrativo - Financeiro SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Itauba - AP**, no dia **28 de março 2024**, com o objetivo de participar do levantamento socioeconômico e orientações do Programa Renda Para Viver Melhor - PRPVM/2024.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 50678

### PORTARIA Nº 122/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0091/2024 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0081/2024 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Lisandra da Silva Lobato**, **Maria Augusta de Souza Lopes** e **Silly Suely das Mercês Marques Costa**, todas Analistas de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Pedra Branca do Amapari - AP**, no período de **17 a 19 de abril 2024**, com objetivo de realizar o Acompanhamento dos Serviços, Programas e Benefícios da Proteção Social Básica, ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do referido município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 50687

### RESULTADO DA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2024-2026

Torna público o resultado da Assembleia de Eleição do processo eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2024 - 2026, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP.

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL para

representação da Sociedade Civil, biênio 2024-2026, visando compor o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá, com fulcro na **Resolução** nº 011/2024 - CEAS/AP, no uso de suas competências estipuladas no item 3 e item 6.3 do Edital de Convocação Nº 001/2024-CEAS/AP e:

**CONSIDERANDO** a Assembleia de Eleição, ocorrida às 09hs:00mim do dia 27 de março do corrente ano, na sede da Central dos Conselhos do Amapá, situada na Rua Claudomiro de Moraes, nº 1079, bairro Novo Buritizal, Macapá - AP, na forma do item 8 do Edital de Convocação Nº 001/2024-CEAS/AP;

**CONSIDERANDO** o Ato de Decisão nº 006/2024 de 22 de março de 2024, no qual se tornou público os interessados habilitados a participarem da Assembleia de Eleição do processo eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2024 - 2026, do Conselho Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Comunicação encaminhada ao Ministério Público Estadual, na qual se fez o informativo sobre a Assembleia de Eleição, bem como aspectos dos atos já praticados no Processo Eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2024 - 2026, na forma do art. 13 da Resolução nº 100/2023 - CNAS; e **CONSIDERANDO**, por fim, o resultado do escrutínio, posicionamentos, critérios e a escala de classificação resultante obtida após a Assembleia de Eleição, devidamente constantes nas memórias do ato disponível para consulta pública.

#### DECIDE:

**Art. 1º** Tornar público o resultado da Assembleia de Eleição, na qual os habilitados, conforme Ato de Decisão nº 006/2024, escolheram os classificados a ocuparem as representações da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme abaixo:

##### 1.1. Entidades Socioassistenciais

Nº	NOME	
01	Centro de Atividades Sociais da Periferia (CASP)	Habilitada e classificada

1.2. Não houve entidades socioassistenciais interessadas e suficientes para ocupar todas as vagas destinadas a esse segmento de representação, restando **vagas 02 (dois) assentos** de representatividade no CEAS/AP.

##### 2. Trabalhadores do SUAS

Nº	NOME	
01	Conselho Regional de Psicologia 10ª REGIÃO	Habilitado e classificado
02	Fórum Estadual dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (FETSUAS)	Habilitado e classificado

2.1. Não houve representações de trabalhadores interessadas e suficientes para ocupar todas as vagas destinadas a esse segmento, restando **vago 01 (um)**

**assento** de representatividade no CEAS/AP

##### 3. Usuários do SUAS

Nº	NOME	
01	Grupo de Homossexuais Tildes do Amapá (GHATA)	Habilitado e classificado
02	Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade -(ABCMI/AP)	Habilitada e classificada
03	Associação de Mulheres do bairro Renascer I (AMBRE)	Habilitada e classificada

3.1. Houve representações interessadas e suficientes para ocupar todas as vagas destinadas a esse segmento no CEAS/AP, conforme *caput* do item 3.

3.2. Estão habilitados, porém não classificados, os seguintes interessados que concorreram às vagas de representação de usuários, em ordem de eventual substituição:

Nº	NOME	
01	Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FEUSUAS)	Habilitado e não classificado
02	Pro - Vida LGBT Amapá	Habilitada e não classificado
03	Instituto Cultural de Esporte e Eventos da Amazônia e Fronteira	Habilitado e não classificado

3.3. Os interessados constantes no item 3.2 gozam da qualidade de remanescentes, que poderão ser, observada a ordem, convocados a assumirem o assento de representação em casos de inabilitação jurídica, recusa dos classificados, desistência ou vacância na representatividade.

**Art. 2º.** Os quantitativos de vagas em vacância mencionados nos itens 1.2 e 2.1 deverão ser alvo de processo eleitoral suplementar a ser realizado pelo CEAS/AP em tempo hábil, a fim de concluir a composição de funcionamento para o biênio 2024-2026, observado no que puder a legislação pertinente.

**Art. 3º.** Com efeito, encaminha-se a Secretaria-Executiva do CEAS/AP para as providências imediatas.

**Art. 4º.** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2024.

Cristiam do Nascimento Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Resolução nº 011/2024

Suzana de Albuquerque Santarém  
Vice - Presidente da Comissão Eleitoral  
Resolução nº 011/2024

Maria Rosalina Valente da Silva



1ª Secretária da Comissão Eleitoral  
Resolução nº 011/2024

Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves  
2ª Secretária da Comissão Eleitoral  
Resolução nº 011/2024

Protocolo 50632

## Secretaria de Políticas para Mulheres

### PORTARIA N. 043/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **RAFAEL VICTOR FERREIRA CORRÊA** para atuar como Gestor da Parceria, devendo coordenar a comissão de monitoramento e coordenar e executar a fiscalização da parceira nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei 13.019/2104.

**Art. 2º. DESIGNAR** as servidoras **JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA** e **KAREN KEITYANE MONTEIRO AMARAL**, para atuarem como fiscais do Termo de Fomento nº 001/2024 - SEPM;

**Art. 3º DESIGNAR** os servidores **RAFAEL VICTOR FERREIRA CORRÊA**, **BRUNA DA COSTA BRILHANTE E TALITA DOS SANTOS GOUVEIA** para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do termo de Fomento nº 001/2024 - SEPM.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 02 de abril de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 8992/2023 - GEA

Protocolo 50725

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N 044/2024 - GAB/SEPM/AP

Processo nº: 0001/2024 - GAB/ SEPM

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHER - SEPM.

**Contratado:** INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA.

CNPJ n ° 33.308.515/0001-02.

**Objeto:** Objetivo geral do termo de fomento é a realização do projeto IMPACTO MULHERES CUIDADORAS "PERIFERIA EM AÇÃO" que refletem seu compromisso em atender às necessidades imediatas das comunidades periféricas, valorizar sua cultura, promover o desenvolvimento sustentável e empoderar as famílias, criando um ambiente de solidariedade e cooperação para construir um futuro mais justo e digno para todos. Os objetivos específicos visam fornecer assistência humanitária, incluindo alimentos, produtos de primeira necessidade e apoio psicossocial, às famílias em situação de vulnerabilidade na Amazônia. Garantir que essas famílias tenham acesso a recursos básicos para atender às suas necessidades essenciais. Promover o Desenvolvimento Sustentável, além de aliviar dificuldades imediatas, criando caminhos para o desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas. Isso envolve o apoio a iniciativas que fortaleçam a economia local e promovam a autossuficiência das famílias. Valorizar a Cultura e a Identidade Local, reconhecendo a importância da cultura e do valor da comunidade. Buscam capacitar as famílias atendidas, incentivando o protagonismo e a autossuficiência, tornando-as agentes de mudança em suas próprias realidades e comunidades.

**Fundamentação legal:** PRODOC nº 0001/2024 - GAB/SEPM, PARECER JURÍDICO Nº 129/2024 - PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 0371/2017;

**Valor Global: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais);**

Origem do recurso: Tesouro Estadual; Programa: 1431011442200292149, Fonte 500, Natureza da Despesa: 435041.

**Signatários:** ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO, Secretária de Estado de Políticas para Mulheres, nomeada pelo Decreto nº 8992/2023, pela contratante e INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, pessoa jurídica sem fins lucrativos CNPJ nº 33.308.515/0001-02, representado por JADER SEABRA DE MELO NETO, pelo contratado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - Amapá, 02 de Abril de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 8992/2023 - GEA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 02 de abril de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 8992/2023 - GEA

Protocolo 50737

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 028/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0004/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do servidor RAONI DIAS MORASCHE, Chefe da Divisão de Desenvolvimento da Mineração, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de Porto Grande - AP, com o objetivo de Participar da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Garimpeiros do Vila Nova - COOPGAVIN, no período de 02 a 03 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de março de 2024.  
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 50675

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0224/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.496 de 27 de março de 2024 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO VOLVO (BRASIL) S.A, CNPJ: 58.017.179/0001-70**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0155/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BANCO VOLVO (BRASIL) S.A, CNPJ: 58.017.179/0001-70**, com endereço na **AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 2.600, PREDIO 160, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR, CEP: 81.260-900**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 17/04/2024 a 17/04/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP (Em exercício)  
Decreto nº 2496 de 27 de março de 2024

Protocolo 50689

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0005/2024

Recorrente: Edivaldo de Souza Costa

Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 2ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheiro Relator: Valdinei Santana Amanajás

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0005/2024-CETTRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 009/2024, decidindo os conselheiros do CETTRAN-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 2ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Gilberto Luiz Mendes Reis  
Agente de Polícia Civil  
Secretário Executivo/CETTRAN-AP

Protocolo 50699

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD****1) Processo nº. 0053.1045.4885.0013/2023****Recorrente: Rubeny Braga dos Santos****Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 1ª turma da JARI/DETRAN-AP.****Conselheiro Relator: Lacimir de Freitas Andrade****Decisão:** Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0013/2024-CETTRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 009/2024, decidindo os conselheiros do CETTRAN-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso,

mantendo-se a decisão proferida pela 1ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Gilberto Luiz Mendes Reis  
Agente de Polícia Civil  
Secretário Executivo/CETTRAN-AP

Protocolo 50700

**COMUNICADO Nº. 002/2024 - DETRAN/AP****INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº **918/2022- CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
RME4G83	SE00057663	0053.1082.3224.0006/2024	INDEFERIDO
ENG2B14	SE00059786	0053.1082.3224.0012/2024	INDEFERIDO
QLS1F22	SE00059392	0053.1082.3224.0010/2024	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 02 de abril de 2024  
Fabrício Benevides dos Santos  
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP  
Decreto nº 2496/2024

Protocolo 50715

**COMUNICADO Nº. 003/2024 - DETRAN/AP****INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº **918/2022- CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
ENG2814	SE00059785	0053.1082.3224.0013/2024	INDEFERIDO
SSR0D65	SE00059554	0053.1082.3224.0008/2024	INDEFERIDO
SIQ8D04	SE00058870	0053.1082.3224.0019/2024	INDEFERIDO
RVG7E82	AF00006203	0053.1082.3224.0018/2024	INDEFERIDO
ENG2B14	SE00059714	0053.1082.3224.0014/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 02 de abril de 2024.  
Fabrício Benevides dos Santos  
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP  
Decreto nº 2496/2024

Protocolo 50719

## COMUNICADO Nº. 003/2024 - DETRAN/AP

## RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAK8D31	AF00003454	10.000.4101/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 02 de abril de 2024.

Fabício Benevides dos Santos

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

Decreto nº 2496/2024

Protocolo 50721

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

## PORTARIA Nº. 029/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2204.0059/2024 DRH - HEMOAP;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, **DENISE VALÉRIA BARBOSA PENHA** para responder cumulativamente pela Carreta Móvel do HEMOAP, no período de 16 a 30 de abril de 2024, durante as férias da responsável, **SELMA MARIA NOBRE DIAS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 16 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 01 de abril de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 50693

## PORTARIA Nº. 030/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual

n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2204.0059/2024 DRH - HEMOAP;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor, **MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM** para responder como Secretário Administrativo e Responsável pela Gestão de Equipamentos do HEMOAP, no período de 16 a 30 de abril de 2024, durante as férias do responsável, **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 16 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 01 de abril de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 50695

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, inscrito no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90. CONTRATADA: **G R LOBATO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.734.960/0001-09, OBJETO: a **PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO Nº 003/2022-HEMOAP, SERVIÇO CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES PRONTOS, REFEIÇÃO E COFFEE BREAK)**, por mais 12 meses, para atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0272.2183.0002/2022 - DAF/HEMOAP. PARECER JURÍDICO Nº 111/2024-PLCC/PGE/AP. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com **início em 05 de Abril de 2024 e encerramento em 04 de Abril de 2025**, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, ou até a conclusão do certame licitatório que tramita, VALOR TOTAL: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual de **R\$ 403.868,97** (quatrocentos e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$403.868,97** (quatrocentos e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), correrá inicialmente ao Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0090.2617, Fonte de Recursos: 600 e 500, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 103.000,00(cento e três mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00028, e o valor de R\$200.000,00(duzentos mil

reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00029. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e GREYCEANE RODRIGUES LOBATO, representante legal da empresa G R LOBATO - ME, (Contratada).

Macapá-AP, 02 de Abril de 2024.  
ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 50696

## Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 016/2024/GAB/IPEM/AP

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 100/2023/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.021, com circulação no dia 17/10/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de abril de 2024.  
Creuzete Lobato de Almeida  
Diretor-Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 50712

PORTARIA Nº. 017/2024/GAB/IPEM/AP

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores indicados abaixo relacionados, como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** (Serviço de Copeiragem, Agente de Portaria, Atendente e Jardineiro) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, através do Processo 0060.0627.3050.0004/2024 - PRODOC - GAB /IPEM.

**TITULAR: Ivanete Lima e Silva, Matrícula 0985738, CPF 751.358.332-34.**

**SUPLENTE: Patrícia Dias Pinheiro, Matrícula 364916, CPF 573.267.032-72**

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de abril de 2024.  
Creuzete Lobato de Almeida  
Diretor-Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 50713

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022/IPEM-AP

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44**, localizado na Rua Floriano Waldeck, Nº 1278 - Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-485, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, a senhora **CREUZETE LOBATO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, administradora, Carteira de Identidade nº 1981787-PA e inscrita no CPF sob o nº 424.898.812-72, residente e domiciliado Gerônimo de Albuquerque, nº 1206, Bairro Nova Brasília, CEP: 68.927-269, Santana /AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.154/2023, de 27 de novembro de 2023.

**CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, estabelecida na Av José Tupinambá de Almeida nº 1745, Jesus de Nazaré, CEP nº 68.908-126, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.228/0001-80, neste ato representada pela Srª **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 007.426.572-56, portadora da Carteira de Identidade nº 336417- POLITEC.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** As partes celebram o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 - IPEM/AP, instruído através do Processo nº 0060.0627.3050.0004/2024 - PRODOC, sujeitando-se às normas disciplinares regido pelos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007, e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO:** O objeto do presente termo visa à prorrogação por mais 05 (cinco) meses do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 - IPEM/AP, bem como da repactuação conforme Convenção Coletiva, celebrado entre a empresa especializada Fênix Serviços Especializados Eireli e o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP para prestação dos serviços continuados de Copeiragem, Agente de Portaria, Atendente e Jardineiro, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução do serviço, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, período de 28 de março de 2024 a 27 de agosto de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em

dotação orçamentaria própria, Unidade gestora - 2479, fonte 500: Ação/Programa de trabalho nº 001, Manutenção Administrativa IPEM - AP, Natureza de Despesas nº 33.90.37 - Outros serviços de terceiros -PJ e 33.90.37 Locação de mão de obra.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas necessárias à execução do presente objeto, estão orçadas no valor mensal de **R\$ 164.949,45 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total, por 05 (cinco) meses, de R\$ 824.747,25 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, e serão disponibilizadas na dotação orçamentária do exercício 2024.

**DA GARANTIA:** A CONTRATADA, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades dos incisos I a III do §1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária; no valor correspondente a 5% do valor total do Contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**DARATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente objeto de prorrogação contratual.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Assinaram este contrato CREUZETE LOBATO DE ALMEIDA, pelo contratante, e AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA, pela contratada.

Macapá (AP), 02 de abril de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida

Diretora Presidente do IPEM/AP

Decreto nº 9154/2023

Protocolo 50707

## Instituto de Defesa do Consumidor

### PORTARIA Nº 015/2024 - PROCON/AP

**Designar Fiscais de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a FAB VIAGENS E TURISMO LTDA**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

## RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, os quais responderão pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do **CONTRATO N.º 002/2024 - PROCON/AP**:

<b>Fiscais:</b>	SANDRO ALEX SOUZA DOS SANTOS MARCOS ANTONIO ALVES PALHETA
<b>Contrato Nº:</b>	002/2024-PROCON-AP
<b>Modalidade:</b>	Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00010/PGE/2023
<b>Contratada:</b>	FAB VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 08.641.928/0001-67)
<b>Objeto:</b>	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa), e demais serviços correlatos, que atendam às necessidades administrativas do PROCON/AP.

**Art.2º** O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

- I** - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II** - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;
- III** - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;
- IV** - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V** - Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
- VI** - Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VII** - Elaborar relatório de acompanhamento mensal; receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;
- VIII** - Prestar ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- IX** - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- X** - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI - Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2024.  
MATHEUS COSTA PINTO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP  
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 50697

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 36/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES** - Gerente da Gerencia de Sistemas - FGS3, para fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022 - EMPRESA OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, com vigência de 02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025, que tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022-PRODAP, firmado entre as partes em 01/04/2022.

Na Ausência do titular responderá pela fiscalização do contrato o servidor **RONI CESAR QUIOZINI** - Contrato Administrativo - Nível Superior ACT - Analista de tecnologia da informação - ACT - CGS/01.

**Art. 2º** - Revoga-se a portaria nº 36/2023-PRODAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.132 no dia 01 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 02 de abril de 2024.  
CIRILO SIMÕES FILHO  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 50674

## Universidade do Estado do Amapá

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE DO ESTADO

DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** WANE CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE (CPF Nº 000.273.702-75). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 007/2023-UEAP, PSS nº 008/2023-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 08 de abril de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.0356/2024 PROTOCOLO-UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e WANE CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 50717

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 041/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1575.0102/2024 DIAR - AMPREV

#### RESOLVE:

Designar as servidoras **Lucélia Araújo Quaresma**, Diretora Financeira e Atuária e a **Maria Oricélia de Souza Neris Matias**, Chefe de Divisão de Arrecadação para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, nos dias 02 e 03 de abril de 2024.

A viagem tem como objetivo participarem de Reuniões no Ministério do Trabalho e Previdência Social, para tratar de assuntos relacionados aos Termos de Acordos e Parcelamentos bem como outros assuntos pertinentes à Arrecadação Previdenciária deste Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Macapá/AP, 01 de abril de 2024.

Jocildo Silva Lemos  
Diretor Presidente

Protocolo 50671

### PORTARIA Nº 040/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1579.0151/2024 DIBEM - AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Francilene de Carvalho Nascimento**, Analista de Benefícios Militares/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios Militares -

DIBEM/AMPREV, durante o impedimento da Titular **MAJ PM Sônia Priscila de Souza Cunha**, que entrará de Licença Médica, no período de 02 a 11 de abril de 2024.

Macapá/AP, 01 de abril de 2024.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 50679

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 042 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.0144P - DIBEF/AMPREV, de 11/03/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor(a): **ANGÉLICA CRISTINA AMORIM**;  
Matrícula: 0036232-8-01; Cargo: Professor; CPF nº 576.632.112-00; Data do Óbito: 05/03/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 11/03/2024.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
WILSON SOUZA MIRA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art.10, inciso I; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12 inciso VI; alínea "b", item 6; art. 31; art.89; art.91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art.91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 02 de Abril de 2024.  
JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 50728

## Fundação da Criança e do Adolescente

### PORTARIA Nº 022/2024 - GAB/FCRIA

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista a determinação contida nos ofícios judiciais n. 4527205 e 4538608 (Processo n. 0031806-89.2023.8.03.0001);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA: **LUCAS CASSIMIRO BRAGA**, Psicólogo; e **RICHELLE DE NAZARÉ PELAES DA SILVA ROCHA**, Pedagoga, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até Curitiba-PR, **no período de 05 a 09 de abril de 2024**, com a finalidade de cumprir decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 0031806-89.2023.8.03.0001, em tramitação no Juizado da Infância e Juventude - Área Cível e Administrativa de Macapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de março de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 50685

### PORTARIA Nº 023/2024 - GAB/FCRIA

O **CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1939 de 16 de março de 2023, publicado no DOE Nº 7.879 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0217/2024 GAB - FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA: **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, **no período de 27 a 31 de março de 2024**, para tratar de assuntos de interesse institucional junto ao Poder Municipal de Oiapoque.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de março de 2024.

ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO

Chefe de Gabinete da FCRIA

Decreto nº 1939 de 16 de março de 2023

Protocolo 50686

## Fundação de Saúde Amapaense

### PORTARIA (P) nº 020/2024-GAB/FUNDESA

A **Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar **Rafael Martins Montenegro** para gestor do Contrato nº **010/2024 - FUNDESA**, referente ao



Processo n.º 010/2024 - **GAB/FUNDESA**, celebrado com a empresa **DEDETIZADORA ACON LTDA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.249.965/0001-85.

**Art. 2º** Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 02 abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES**  
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 50733

### **PORTARIA (P) n° 021/2024-GAB/FUNDESA**

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n° 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar n° 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar N° 156, 14 de dezembro de 2023.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Designar **Ivan Kleber da Silva Viana** para fiscal do Contrato n° 010/2024 - **FUNDESA**, referente ao Processo n.º 010/2024 - **GAB/FUNDESA**, celebrado com a empresa **DEDETIZADORA ACON LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.249.965/0001-85.

**Art. 2º** Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 02 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES**  
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 50734

### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024-FUNDESA**

Processo n° 010/2024 - **FUNDESA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização hospitalar, junto à Unidade Estadual de Internação - UEI.

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho n°. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. O valor total do contrato é de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais). Vigência: de 06 (seis)

meses, com início na data de 01/04/2024 encerrando em 01/10/2024. Contratada: **DEDETIZAÇÃO ACON LTDA**, CNPJ sob n° 01.249.965/0001-85. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob n° 50.956.623/0001-00.

Protocolo 50736

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - N° 008/2024-FUNDESA**

Processo n° 020/2024 - **FUNDESA**

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA EXATO LTDA**;

CNPJ: 37.356.938/0001-59;

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 91.092,46 (noventa e um mil, noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao período de 15 a 29 de fevereiro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho n°. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Protocolo 50722

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - N° 009/2024-FUNDESA**

Processo n° 022/2024 - **FUNDESA**

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **NUTRI E SERVICE ALIMENTOS LTDA**;

CNPJ: 10.226.181/0001-22;

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 300.117,33 (trezentos mil, cento e dezessete reais e trinta e três centavos), correspondente ao período de 16 de fevereiro à 21 de março de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho n°. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Protocolo 50723

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - N° 010/2024-FUNDESA**

Processo n° 027/2024 - **FUNDESA**

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **DIMIVIG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA**;

CNPJ: 22.236.185/0001-70;

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 30.041,86 (trinta mil, quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao período de 15 à 29 de fevereiro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho n°. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de

Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa:  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Protocolo 50724

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas

da Empresa a comparecerem à 75ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de ABRIL de 2024, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222 bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-Deliberação sobre Proposta de alteração de valor da Diária;

2- O que ocorrer.

Macapá/AP, 26 de Março de 2024.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO  
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 50330

PUBLICIDADE



**Ministério Público****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 019/2024**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 02/04/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

**Processo nº :** 20.06.0000.0001507/2024-08.

**Assunto :** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**Fundamento :** Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

**Favorecido :** UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - CNPJ: 88.630.413/0002-81.

**Objeto:** Prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal no Curso “Especialização em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global (3 vagas) e Especialização em Segurança Digital, Governança e Gestão de Dados (2 vagas)”, na modalidade online, pela UBEA/PUCRS.

**Valor Total :** R\$ 40.435,74 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**Recurso:** Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros P.J. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA** - CNPJ: 88.630.413/0002-81, no valor acima, referente à Prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal no Curso “Especialização em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global (3 vagas) e Especialização em Segurança Digital, Governança e Gestão de Dados (2 vagas)”, na modalidade online, pela UBEA/PUCRS. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas,

as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. O conceito de **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** é definido no §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Registre-se que pelos documentos acostados aos autos a empresa a ser contratada atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. No mais, será a única a ofertar, no período apurado, a qualificação pretendida. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 247/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 02 de abril de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 50706

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 03/2024/MP-AP**

**OBJETO DO TERMO:** União de esforços, para assegurar a cooperação entre o MP-AP e o IBDFAM/AP com o fim de promover o II Congresso de Direito de Família -

As perspectivas do Direito das Famílias e Sucessões e Sucessões (IBDFAM-AMAPÁ), visando o alcance de interesses recíprocos.

**FUNDAMENTO:** Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0000765/2024-60/MP-AP.

**PARTÍCIPE:** Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**PARTÍCIPE:** Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM).

**VALOR DO TERMO:** O ajuste não prevê transferência de recursos.

**NOTA DE EMPENHO Nº:** Não se aplica.

**VIGÊNCIA:** Adstrita a execução do Projeto, que será realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2024.

**DATA ASSINATURA:** 01/04/2024.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo MP-AP o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, pelo IBDFAM, Dr. Rodrigo Da Cunha Pereira - Presidente Nacional e o Dr. Nicolau Eládio Bassalo Crispino, Presidente do IBDFAM - Secção Amapá.

Macapá-AP, 2 de abril de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 50711

### **AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 002/2024**

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 0411/2013-DGMP-AP, nº 1222/2013-DGMP-AP e Portaria nº 321/2021-SG/MP-AP, Processo de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0002814/2024-27, torna **PÚBLICO** aos Órgãos Públicos estabelecidos no Estado do Amapá e instituições filantrópicas e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que realizará o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos, em atendimento às determinações contidas na Lei 14.133/2021.

Os interessados na obtenção de transferências ou doações de Mobiliários em Geral, já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO.** Os pedidos de doação deverão ser dirigidos a Procuradora Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita.

As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério

Público do Estado do Amapá - Promotor Haroldo Franco.

Procurador Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n - Araxá, Macapá-AP. Os interessados deverão encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos: 1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Estado do Amapá:

a) Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e

b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, do qual conste o número do RG e CPF;

c) comprovante de endereço;

d) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.

2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:

a) Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);

b) Estatuto Social;

c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste o número do RG e CPF;

e) comprovante de endereço;

f) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas por dia;

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO**

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)**

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;

b) órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;

c) Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 03 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso. A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento. O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/MP-AP. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens do MP-AP por meio do telefone 3198-1950 e não poderá exceder 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos e/ou entidades que receberão o(s) bem(ns), o que ocorrer primeiro. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO**

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do doatário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feita pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de restituição ao MP-AP.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradora-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 02 de Abril de 2024.

Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro  
Suelem Morais da Silva  
Membro

Protocolo 50708

## **Publicações Diversas**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

UNIÃO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-UDNSC Santana - Amapá EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024-UDNSC

**A Presidente da Comissão Eleitoral**, no uso de suas atribuições. Vem de público convidar os sócios da União dos Devotos de Nossa Senhora da Conceição, doravante será denominada de UDNSC, em pleno gozo de seus direitos estatutários junto a esta entidade. Para uma **REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E ELETIVA**, a ser realizar no dia 21 de abril de 2024, no centro comunitário do Distrito de Igarapé do Lago, no Município de Santana-AP, em primeira convocação as 14:00 horas e em segunda e última convocação as 15:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Eleger e Empossar o Presidente e o Vice-Presidente da UDNSC para o QUADRIÊNIO 2024/2028.
- Eleger e Empossar os Membros do Conselho Fiscal para o mesmo período.
- Escolher o Presidente do Conselho Fiscal para o mesmo período.
- Homologar e Empossar os nomes indicados na Chapa Vencedora para comporem a Diretoria Executiva, para o mesmo período.

**Obs.** O período e local para as inscrições das **"CHAPAS CANDIDADAS"**, deverão ocorrer na Av. Dionísio Augusto da Costa Filho,693, Bairro Novo Buritizal, do dia 03 à 13 de Abril, das 08h00min às 18h00min.

Igarapé do Lago/AP, 01 de abril de 2024

Dianne da Silva Paes  
CPF: 720.019.332-15  
Presidente da UDNSC

Protocolo 50691

**(GRUPO AYLA AGROINDUSTRIA LTDA)**  
**CNPJ: 03.665.345/0001-52**

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, para o exercício das atividades: limpeza de área, nivelamento de solo e edificação de muro, localizado na **ESTRADA DO RAMAL DA OLARIA Nº 10** - Bairro: **ELESBÃO** de Santana-AP.

Protocolo 50650

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Instalação nº 013/2024 referente a implantação do Programa da Luz para Todos no Município de Cutias do Araguari-AP. Processo nº 0037.0285.2002.0271/2023.

Protocolo 50523

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ferreira Gomes - SEMMA/PMFG, a Autorização Ambiental para a supressão de 07 árvores localizadas na faixa de servidão do alimentador Porto Grande/Inajá no Município de Ferreira Gomes/AP.

Protocolo 50526

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Instalação nº 012/2024 referente a implantação do Programa da Luz para Todos no Município de Itaubal do Píririm - AP. Processo nº 0037.0285.2002.0222/2023.

Protocolo 50524

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAT/PMI, a Autorização Ambiental nº 08/2024 para a atividade de Poda Urbana e Limpeza de Faixa durante os serviços de manutenção de RD no município de Itaubal do Píririm.

Protocolo 50527

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 228569431. Cód. CRC: D3A89AC  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 02/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

